Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.538, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, visando a conjugação de esforços para a implantação da futura Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Campus de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, visando a conjugação de esforços para a implantação da futura Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Campus de Erechim.

§ 1.º A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

§ 2.º O convênio a ser firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União até 31/12/2011.

Art. 2.º O presente Convênio tem como objeto a conjugação de esforços para a implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, visando a promoção do ensino, pesquisa e extensão, definindo as responsabilidades dos partícipes no objetivo de implantação do Campus da UFFS no Município de Erechim e início das aulas a partir de março de 2010.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1.º de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração